



ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2126PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260409/0001-24

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos e ornamentação temática, visando atender às demandas do Município de Ipaporanga/CE, em celebração às datas integrantes do calendário oficial de eventos e datas comemorativas das diversas Secretarias Municipais, compreendendo o fornecimento de materiais, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas ornamentais., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE COM RENOME ESTADUAL	2,00	Serviço
contratação de atração regional de pequeno porte com renome estadual. artista ou banda com repertório de grande porte nos ritmos de axé, forró, mpb, pop rock ou sertanejo para realização de show em praça pública com duração mínima de 02h (duas horas). composta de no mínimo 15 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.			
2	ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE	4,00	Serviço
contratação de atração de renome local de médio porte. artista ou banda com repertório voltado para ritmos de axé, forró, mpb, ou pop rock para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.			
3	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE	5,00	Serviço
contratação de atração de renome local de pequeno porte. artista ou banda com repertório voltado para ritmos de axé, forró, mpb, ou pop rock para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação			
4	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE DE RENOME NORTE/NORDESTE	2,00	Serviço
contratação de atração regional de pequeno porte de renome norte/nordeste. artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, forró, mpb ou pop rock para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.			
5	APRESENTADOR/LOCUTOR/ANIMADOR:	2,00	Serviço
profissional para apresentação de atrações, quadrilhas, teatro e outras programações de eventos, incluindo despesas com alimentação, hospedagem e transportes.			
6	GRUPO ARTÍSTICO REGIONAL DE RENOME ESTADUAL:	1,00	Serviço
contratação de grupo artístico de renome estadual de grande porte das diversas linguagens (teatro, dança, circo, cultura popular e humorística) para apresentação em praças públicas ou repartições da administração pública.			
7	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE ESPECIAL:	1,00	Unidade
locação de palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 18m de frente por 12m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para pa line em alumínio q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de backstage nas duas laterais medindo 5mx5m coberta em lona nighth & day branca, carpetado na cor grafite, duas escadas, com fechamento completo em torno do palco.			
8	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE	1,00	Unidade
locação de palco de grande porte: locação de palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 14m de frente por 10m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para pa line em alumínio q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de backstage nas duas laterais medindo 5mx5m coberta em lona nighth & day branca, carpetado na cor grafite, duas escadas, com fechamento completo em torno do palco.			



9	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE	2,00	Uni	locação de palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 08m de frente por 06m de fundo de área coberta de boca, com 01m de altura do chão ao piso e pé direito com 5m. estrutura para pa line em alumínio q30 de 2m de largura por 6m de altura.
10	CAMARIM:	12,00	Unidade	locação de camarim montado em alumínio e octanorm, com 4m de frente por 4m de fundo, coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular coberto em lona tipo night & day. piso revestido em carpete cinza, climatizado e mobiliado com banheiro. incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem.
11	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	140,00	Unidade	locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos. sanitários químicos portáteis, feminino e masculino, dimensões mínimas 1.15m x 1.20m x 2.30m. com caixa de dejetos, assento sanitário (feminino) ou mictório (masculino), piso antiaderente, ventilação, ponto de luz, teto translúcido, trinco com trava interna e indicação livre/ocupado. inclui transporte, retirada diária de dejetos, higienização, papel higiênico e equipe de apoio.
12	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PCD	30,00	Unidade	locação de banheiro químico individual portátil para pessoas com deficiência física (cadeirantes), com montagem, manutenção diária e desmontagem. em polietileno ou similar, teto translúcido, dimensões padrões que permitam a movimentação da cadeira de rodas, com equipamentos de segurança conforme normas técnicas.
13	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES	700,00	Metro	locação com montagem e desmontagem de disciplinadores para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de ferro, altura mínima de 1.20 metros, acabamento superior sem ponteira. incluso transporte, operação e montagem.
14	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO	500,00	Metro	locação com montagem e desmontagem de fechamento em placas com armação metálica e maderite, altura mínima de 2.20 metros, com travessa de suporte para fixação. incluso transporte, operação e montagem.
15	LOCAÇÃO DE GRID	2,00	Dia	locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em q30 ou similar, para sustentação de equipamentos de iluminação e efeitos diversos, montado sobre palco. tamanho 10m x 8m x 5m de altura reguláveis, com 04 ou 06 colunas e extintores de incêndio.
16	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P4.8	200,00	Metro Quadrado	placa de led p4.8 outdoor. incluso transporte, estrutura para elevação, montagem e desmontagem, processadora sdi/hdmi/dvi/vga e notebook i7 de última geração.
17	LOCAÇÃO DE SOM VOLANTE (PAREDÃO)	2,00	Dia	equipamento de som com no mínimo: 04 alto falantes de 18" (1.000w); 08 de 12" (900w); 20 twitters; 10 cornetas; fonte de 60a; módulos digitais; toca cd com usb; mesa de 12 canais e 02 microfones sem fio.
18	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	2,00	Dia	locação de sistema de p.a com 16 caixas de linerray ativo ou passivo cobertura de 120 graus horizontal e software para alinhamento e acoplamento do sistema. 12 caixas de sub woofer, 02 console digital 40 entradas e 16 saídas, 01 multicabo analógico 54 vias, 01 sistema de monitoração com 06 monitores ativos ou passivos, 32 pedestais articuláveis, 100 cabos xlr de tamanhos variados, 20 cabos p10 de tamanhos variados, 12 régua de a.c com 5 tomadas cada, para ligação a 110v ou 220v, 12 microfones dinâmicos, 02 microfones sem fio uhf, 12 direct boxes, 01 bateria com bumbo surdo 2 tons (ferragens não inclusas) 02 amplificadores de guitarra combo valvulados de 200w, 01 sistema de contra baixo com caixas 4x10", 1x15", ou 8x10", 01 mainpower trifásico 110/220v
19	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	2,00	Dia	locação de sistema de som com: 01 sistema de p.a com 04 caixas de linerray ativo ou passivo cobertura de 120 graus horizontal com 02 caixas de sub woofer, 01 console digital, 32 entradas e 16 saídas, 01 multicabo analógico, 54 vias, 01 sistema de monitoração com 06 monitores ativos ou passivos, 16 pedestais articuláveis, 40 cabos xlr de tamanhos variados, 10 cabos p10 de tamanhos variados, 12 régua de a.c com 5 tomadas cada, para ligação a 110v ou 220v, kit de microfonação para bateria com 7 peças, 06 microfones dinâmicos, 02 microfones sem fio uhf, 06 direct boxes, 01 baeteria com bumbo surdo 2 tons (ferragens não inclusas), 01 sistema de contra-baixo com caixas 4x10", 1x15", ou 8x10" 01 mainpower trifásico 110/220v.



20	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	2,00	I
locação de sistema de iluminação de grande porte – 16 moving lights beam 5r ou spot 575, 24 refletores par led 3 wrgbw, 16 refletores par led 3 wrgbw, 06 refletores elipsoidais de 25 a 50 graus com facas e cp, 04 refletores mini brut com 6 ou 8 lampadas, 02 maquinas de fumaça dmx300w, 01 console avolites perola 2010, 01 rack dimmer com 24 canais de 4kw por canal, estrutura de q30 de acordo com as dimensões do palco de grande porte, possibilitando a montagem em um grid com capt uma passada central, 08 refletores vapor metálico hql de 400w, 08 refletores set lighth de 1000w, sistema compatível com equipamento com tensão de 220/110v.			
21	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	2,00	Dia
locação de sistema de iluminação de grande porte – 16 moving lights beam 5r ou spot 575, 24 refletores par led 3 wrgbw, 16 refletores par led 3 wrgbw, 01 máquina de fumaça dmx1500w, 01 console compatível com os aparelhos e refletores, metros de estrutura de q30 de acordo com as dimensões do palco de pequeno porte, 04 refletores vapor metálico hql de 400w, 04 refletores set lighth de 500w, sistema compatível com equipamento com tensão de 220/110v.			
22	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA	3,00	Dia
locação de gerador móveis, com capacidade mínima de 120 kva, trifásico, tensão 440/380/220/110 vac, 60hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95 mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mmx4x25m), quando de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potencia do grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, com 5 metro com conectores.			
23	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180KVA	3,00	Dia
locação de gerador móveis, com capacidade mínima de 180 kva, trifásico, tensão 440/380/220/110 vac, 60hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95 mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mmx4x25m), quando de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potencia do grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, com 5 metro com conectores.			
24	TESTEIRA DE LED	2,00	Dia
alta definição, dimensões 1m x 16m, p10 outdoor, pixel pitch 10mm, 10.000 pontos/m². inclui montagem, desmontagem, aterramento, transporte e operador, interligada com a house mix.			
25	LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA	100,00	Metro
locação com montagem e desmontagem de estrutura em q30 ou similar com duas torres de sustentação, reguláveis, com testeira superior para fixação de lona ou led.			
26	LOCAÇÃO DE PASSARELA	2,00	Unidade
locação de passarela em “t” ou “u” para desfile com no mínimo 30m², com piso de madeira revertido com carpete			
27	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL	20,00	Unidade
locação com montagem e desmontagem de praticável 2x1m em alumínio com carpete na superfície, com ajuste 0,60 x1m.			
28	LOCAÇÃO DE HOUSEMIX:	1,00	Unidade
locação com montagem e desmontagem de estrutura de alumínio p30, leve, alta resistência e madeira, coberta em lona, cor branca, tipo night a day, antichamas, com piso em madeira, tamanho mínimo de 4,00m x 4,00m, com barras e grades protetoras, toda fechada nas laterais com plástico incolor, com bancada interna de no mínimo 3,00 metros para mesa de controle de som, iluminação e equipamentos.			
29	BRIGADISTA DE INCÊNDIO:	20,00	Serviço
profissionais com curso de formação licenciado pelo corpo de bombeiros. serviço inicia 02h antes e termina 01h após o evento. inclui uniformes, epis e responsabilidade civil/criminal.			
30	SEGURANÇA	150,00	Serviço
o serviço de segurança de eventos compreende o conjunto de atividades e medidas preventivas e repressivas, exercidas por profissionais qualificados e habilitados, com o objetivo de garantir a incolumidade física das pessoas, a integridade do patrimônio e a manutenção da ordem em eventos de qualquer natureza e porte, realizados em			



espaços de uso comum do povo, sejam eles públicos ou privados. este serviço visa criar um ambiente se controlado, minimizando riscos e assegurando o bom desenvolvimento do evento. serviço inicia 02h antes e termina 01h após o evento. inclui uniformes, epis e responsabilidade civil/criminal.			
31	CAPATAZIA	2,00	Dia
equipe com 6 pessoas para carregamento de equipamentos das atrações musicais do veículo ao palco e vice-versa. serviço inicia 02h antes e termina 02h após o evento. inclui material e encargos.			
32	ORNAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO (MÉDIO PORTE)	5,00	Serviço
serviço de ornamentação no local do evento: portal de entrada em grid revestido de tecidos/balões, lounge para fotos, decoração do palco com tecidos, montagem de tenda decorada e serviço de produção.			
36	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DE CAMARIM	12,00	Serviço
2 bandejas de frutas variadas, 30 refrigerantes em lata, 400 salgadinhos pequenos (diversos), 4 bolos, 60 águas minerais 500ml, 4l suco diversos, 3 pct de gelo, 10 achocolatado, 10 energético, 2l água de coco, 1 garrafa de café, 2 pizza g, tabua de frios, 100 copos descartáveis, 20 hamburguês, 6 biscoitos recheados, 2 travessa grande de arroz, 1 kg de carne 1 kg de frango (molho ou assado), 1 travessa de salada crua.			
37	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAMARIM	12,00	Serviço
1 espelho corpo inteiro, 1 sofá, 2 poltronas, 4 mesa de plástico com toalhas, 8 cadeiras de plástico, 1 micro-ondas, 1 sanduicheira, 1 lixeira grande, 2 isopor grande, 4 pratos de vidro, 4 garfos, 4 facas, 1 tapete grande.			
41	TRENZINHO DA ALEGRIA	2,00	Unidade
contratação de trem da alegria com personagens com todas as despesas de combustível e logística. (2h de percurso).			
42	SHOW PIROTÉCNICO	3,00	Serviço
show pirotécnico com duração mínima de 10 min de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo 3.200 tiros, 100 tubos de 1,5, cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2,5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1,5", 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 6 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 4 morteiros de 6 verde/coco/amarelo, 6 morteiro de 7" (bomba chinesa) véu de noiva/cortina, com pessoal especializado na execução do serviço, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material.			
43	Estrutura de grid em Q30	50,00	Metro Quadrado
locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em q30 ou similar, para sustentação de equipamentos			
44	Contratação de Atração de renome estadual de médio porte contratação de Atração de médio porte de renome regional, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, forró, Mpb ou pop rock	2,00	Serviço
contratação de atração de renome estadual de médio porte contratação de atração de médio porte de renome regional, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, forró, mpb ou pop rock			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Sec. de Des. Econ. e Assist. Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
16	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P4.8	Metro Quadrado	32.0
Placa de LED P4.8 outdoor. Incluso transporte, estrutura para elevação, montagem e desmontagem, processadora SDI/HDMI/DVI/VGA e notebook i7 de última geração.			
32	ORNAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO (MÉDIO PORTE)	Serviço	4.0
Serviço de ornamentação no local do evento: portal de entrada em grid revestido de tecidos/balões, lounge para fotos, decoração do palco com tecidos, montagem de tenda decorada e serviço de produção.			
39	LOCAÇÃO DE TENTA 3X3	Diária	10.0
Estrutura de cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, construída em lona PVC antichamas, com proteção UV na cor branca, estrutura metálica com pé direito mínimo de 2,2M			
40	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	Unidade	500.0
LOCAÇÃO DE CADEIRAS - LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADES.			
43	Estrutura de grid em Q30	Metro Quadrado	80.0
Locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em Q30 ou similar, para sustentação de equipamentos			



MANIFESTANTE: Fundo Municipal da Educação Básica-FUNDE

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
5	APRESENTADOR/LOCUTOR/ANIMADOR:	Serviço	2.0
Profissional para apresentação de atrações, quadrilhas, teatro e outras programações de eventos, incluindo despesas com alimentação, hospedagem e transportes.			
9	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE	Unidade	2.0
Locação de palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 08M de frente por 06M de fundo de área coberta de boca, com 01M de altura do chão ao piso e pé direito com 5M. Estrutura para PA line em alumínio Q30 de 2M de largura por 6M de altura.			
10	CAMARIM:	Unidade	2.0
Locação de camarim montado em alumínio e octanorm, com 4m de frente por 4m de fundo, coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular coberto em lona tipo night & day. Piso revestido em carpete cinza, climatizado e mobiliado com banheiro. Incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem.			
11	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	Unidade	10.0
Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos. Sanitários químicos portáteis, feminino e masculino, dimensões mínimas 1.15m x 1.20m x 2.30m. Com caixa de dejetos, assento sanitário (feminino) ou mictório (masculino), piso antiaderente, ventilação, ponto de luz, teto translúcido, trinco com trava interna e indicação livre/ocupado. Inclui transporte, retirada diária de dejetos, higienização, papel higiênico e equipe de apoio.			
12	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PCD	Unidade	2.0
Locação de banheiro químico individual portátil para pessoas com deficiência física (cadeirantes), com montagem, manutenção diária e desmontagem. Em polietileno ou similar, teto translúcido, dimensões padrões que permitam a movimentação da cadeira de rodas, com equipamentos de segurança conforme normas técnicas.			
16	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P4.8	Metro Quadrado	80.0
Placa de LED P4.8 outdoor. Incluso transporte, estrutura para elevação, montagem e desmontagem, processadora SDI/HDMI/DVI/VGA e notebook i7 de última geração.			
19	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	Dia	12.0
Locação de sistema de som com: 01 sistema de P.A com 04 caixas de linerray ativo ou passivo cobertura de 120 graus horizontal com 02 caixas de sub woofer, 01 console digital, 32 entradas e 16 saídas, 01 multicabo analógico, 54 vias, 01 sistema de monitoração com 06 monitores ativos ou passivos, 16 pedestais articuláveis, 40 cabos XLR de tamanhos variados, 10 cabos P10 de tamanhos variados, 12 régua de A.C com 5 tomadas cada, para ligação a 110V ou 220V, KIT de microfonação para bateria com 7 peças, 06 microfones dinâmicos, 02 microfones sem fio UHF, 06 direct boxes, 01 baateria com bumbo surdo 2 tons (ferragens não inclusas), 01 sistema de contra -baixo com caixas 4x10", 1X15", ou 8X10" 01 mainpower trifásico 110/220V.			
32	ORNAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO (MÉDIO PORTE)	Serviço	20.0
Serviço de ornamentação no local do evento: portal de entrada em grid revestido de tecidos/balões, lounge para fotos, decoração do palco com tecidos, montagem de tenda decorada e serviço de produção.			
33	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA	Serviço	24.0
LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA: Pipoca salgada e doce, incluindo gás, óleo, milho, saquinho, sal, açúcar e utensílios necessários. Inclui equipe e despesas de transporte.			
34	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO	Serviço	24.0
Palhaços e/ou animadores fantasiados com personagens infantis para brincadeiras com crianças até 12 anos. Inclui equipe de mínimo de 5 personagens e despesas de transporte.			
35	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS:	Serviço	24.0
Tobogã, balão pula-pula, piscina de bolinha, play parque, tombo alegre e cama elástica (04 unidades), acompanhados de monitores. Inclui despesas com alimentação e transporte da equipe.			
40	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	Unidade	1500.0
LOCAÇÃO DE CADEIRAS - LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADES.			
41	TRENZINHO DA ALEGRIA	Unidade	12.0
Contratação de trem da alegria com personagens com todas as despesas de combustível e logística. (2h de percurso).			
43	Estrutura de grid em Q30	Metro Quadrado	100.0
Locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em Q30 ou similar, para sustentação de equipamentos			

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Educação-FME

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
-----	-----------	-----	-----





5	APRESENTADOR/LOCUTOR/ANIMADOR:	Serviço	3
Profissional para apresentação de atrações, quadrilhas, teatro e outras programações de eventos, incluindo despesas com alimentação, hospedagem e transportes.			
9	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE	Unidade	3.0
Locação de palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 08M de frente por 06M de fundo de área coberta de boca, com 01M de altura do chão ao piso e pé direito com 5M. Estrutura para PA line em alumínio Q30 de 2M de largura por 6M de altura.			
11	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	Unidade	10.0
Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos. Sanitários químicos portáteis, feminino e masculino, dimensões mínimas 1.15m x 1.20m x 2.30m. Com caixa de dejetos, assento sanitário (feminino) ou mictório (masculino), piso antiaderente, ventilação, ponto de luz, teto translúcido, trinco com trava interna e indicação livre/ocupado. Inclui transporte, retirada diária de dejetos, higienização, papel higiênico e equipe de apoio.			
16	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P4.8	Metro Quadrado	32.0
Placa de LED P4.8 outdoor. Incluso transporte, estrutura para elevação, montagem e desmontagem, processadora SDI/HDMI/DVI/VGA e notebook i7 de última geração.			
32	ORNAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO (MÉDIO PORTE)	Serviço	6.0
Serviço de ornamentação no local do evento: portal de entrada em grid revestido de tecidos/balões, lounge para fotos, decoração do palco com tecidos, montagem de tenda decorada e serviço de produção.			
33	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA	Serviço	6.0
LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA: Pipoca salgada e doce, incluindo gás, óleo, milho, saquinho, sal, açúcar e utensílios necessários. Inclui equipe e despesas de transporte.			
34	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO	Serviço	6.0
Palhaços e/ou animadores fantasiados com personagens infantis para brincadeiras com crianças até 12 anos. Inclui equipe de mínimo de 5 personagens e despesas de transporte.			
35	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS:	Serviço	6.0
Tobogã, balão pula-pula, piscina de bolinha, play parque, tomo alegre e cama elástica (04 unidades), acompanhados de monitores. Inclui despesas com alimentação e transporte da equipe.			
39	LOCAÇÃO DE TENTA 3X3	Diária	6.0
Estrutura de cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, construída em lona PVC antichamas, com proteção UV na cor branca, estrutura metálica com pé direito mínimo de 2,2M			
40	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	Unidade	500.0
LOCAÇÃO DE CADEIRAS - LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADES.			
41	TRENZINHO DA ALEGRIA	Unidade	3.0
Contratação de trem da alegria com personagens com todas as despesas de combustível e logística. (2h de percurso).			
43	Estrutura de grid em Q30	Metro Quadrado	50.0
Locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em Q30 ou similar, para sustentação de equipamentos			

MANIFESTANTE: Sec. Agric. Pecuária, e Rec Hidricos

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
11	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	Unidade	8.0
Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos. Sanitários químicos portáteis, feminino e masculino, dimensões mínimas 1.15m x 1.20m x 2.30m. Com caixa de dejetos, assento sanitário (feminino) ou mictório (masculino), piso antiaderente, ventilação, ponto de luz, teto translúcido, trinco com trava interna e indicação livre/ocupado. Inclui transporte, retirada diária de dejetos, higienização, papel higiênico e equipe de apoio.			
16	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P4.8	Metro Quadrado	32.0
Placa de LED P4.8 outdoor. Incluso transporte, estrutura para elevação, montagem e desmontagem, processadora SDI/HDMI/DVI/VGA e notebook i7 de última geração.			
32	ORNAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO (MÉDIO PORTE)	Serviço	4.0
Serviço de ornamentação no local do evento: portal de entrada em grid revestido de tecidos/balões, lounge para fotos, decoração do palco com tecidos, montagem de tenda decorada e serviço de produção.			
38	LOCAÇÃO DE STAND	Metro Quadrado	600.0
Stand com piso em carpete (grafite ou preto) aplicado sobre piso já existente, paredes em perfis de alumínio com fechamento (lateral e fundo) de placas em octanorm com altura de 2,20M, contendo balcão, dois pontos elétricos, (tomada padrão brasileiro), contendo uma arandelas de iluminação.			
39	LOCAÇÃO DE TENTA 3X3	Diária	20.0



Estrutura de cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, construída em lona PVC antichama: proteção UV na cor branca, estrutura metálica com pé direito mínimo de 2,2M			
40	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	Unidade	300.0
LOCAÇÃO DE CADEIRAS - LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADES.			
43	Estrutura de grid em Q30	Metro Quadrado	50.0
Locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em Q30 ou similar, para sustentação de equipamentos			

MANIFESTANTE: Secretaria de Saúde

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
16	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P4.8	Metro Quadrado	32.0
Placa de LED P4.8 outdoor. Incluso transporte, estrutura para elevação, montagem e desmontagem, processadora SDI/HDMI/DVI/VGA e notebook i7 de última geração.			
32	ORNAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO (MÉDIO PORTE)	Serviço	4.0
Serviço de ornamentação no local do evento: portal de entrada em grid revestido de tecidos/balões, lounge para fotos, decoração do palco com tecidos, montagem de tenda decorada e serviço de produção.			
34	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO	Serviço	6.0
Palhaços e/ou animadores fantasiados com personagens infantis para brincadeiras com crianças até 12 anos. Inclui equipe de mínimo de 5 personagens e despesas de transporte.			
39	LOCAÇÃO DE TENTA 3X3	Diária	30.0
Estrutura de cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, construída em lona PVC antichamas, com proteção UV na cor branca, estrutura metálica com pé direito mínimo de 2,2M			
40	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	Unidade	500.0
LOCAÇÃO DE CADEIRAS - LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADES.			
43	Estrutura de grid em Q30	Metro Quadrado	50.0
Locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em Q30 ou similar, para sustentação de equipamentos			

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE COM RENOME ESTADUAL	2.0	Serviço	R\$ 14.033,33	R\$ 28.066,66
Especificação: Contratação de atração regional de pequeno porte com renome estadual. Artista ou banda com repertório de grande porte nos ritmos de axé, forró, mpb, pop rock ou sertanejo para realização de show em praça pública com duração mínima de 02h (duas horas). Composta de no mínimo 15 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.					
2	ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE	4.0	Serviço	R\$ 9.250,00	R\$ 37.000,00
Especificação: Contratação de atração de renome local de médio porte. Artista ou banda com repertório voltado para ritmos de axé, forró, mpb, ou pop rock para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.					
42	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE	5.0	Serviço	R\$ 2.566,67	R\$ 12.833,35
Especificação: Contratação de atração de renome local de pequeno porte. Artista ou banda com repertório voltado para ritmos de axé, forró, mpb, ou pop rock para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação					
43	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE DE RENOME NORTE/NORDESTE	2.0	Serviço	R\$ 22.633,33	R\$ 45.266,66
Especificação: Contratação de atração regional de pequeno porte de renome norte/nordeste. Artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, forró, mpb ou pop rock para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.					
44	Contratação de Atração de renome estadual de médio porte contratação de Atração de médio porte de renome regional, artista ou banda com repertório	2.0	Serviço	R\$ 62.077,90	R\$ 124.155,80



	voltado para os ritmos de axé, forró, Mpb ou pop rock				
Especificação: Contratação de Atracção de renome estadual de médio porte contratação de Atracção de médio porte de renome regional, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, forró, Mpb ou pop rock					
Valor total do lote R\$ 247.322,47 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)					

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	APRESENTADOR/LOCUTOR/ANIMADOR:	7.0	Serviço	R\$ 1.050,00	R\$ 7.350,00
Especificação: Profissional para apresentação de atrações, quadrilhas, teatro e outras programações de eventos, incluindo despesas com alimentação, hospedagem e transportes.					
4	GRUPO ARTÍSTICO REGIONAL DE RENOME ESTADUAL:	1.0	Serviço	R\$ 3.762,41	R\$ 3.762,41
Especificação: Contratação de grupo artístico de renome estadual de grande porte das diversas linguagens (teatro, dança, circo, cultura popular e humorística) para apresentação em praças públicas ou repartições da administração pública.					
32	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO	36.0	Serviço	R\$ 2.439,67	R\$ 87.828,12
Especificação: Palhaços e/ou animadores fantasiados com personagens infantis para brincadeiras com crianças até 12 anos. Inclui equipe de mínimo de 5 personagens e despesas de transporte.					
Valor total do lote R\$ 98.940,53 (noventa e oito mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos)					

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE ESPECIAL:	1.0	Unidade	R\$ 45.100,00	R\$ 45.100,00
Especificação: Locação de palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 18M de frente por 12M de fundo de área coberta de boca, com 2M de altura do chão ao piso e pé direito com 6M, estrutura para PA line em alumínio Q30 de 2M de largura por 8M de altura, com áreas de backstage nas duas laterais medindo 5MX5M coberta em lona nigh & day branca, carpetado na cor grafite, duas escadas, com fechamento completo em torno do palco.					
6	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE	1.0	Unidade	R\$ 28.766,67	R\$ 28.766,67
Especificação: LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE: Locação de palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 14M de frente por 10M de fundo de área coberta de boca, com 2M de altura do chão ao piso e pé direito com 6M, estrutura para PA line em alumínio Q30 de 2M de largura por 8M de altura, com áreas de backstage nas duas laterais medindo 5MX5M coberta em lona nigh & day branca, carpetado na cor grafite, duas escadas, com fechamento completo em torno do palco.					
7	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE	7.0	Unidade	R\$ 7.213,30	R\$ 50.493,10
Especificação: Locação de palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 08M de frente por 06M de fundo de área coberta de boca, com 01M de altura do chão ao piso e pé direito com 5M. Estrutura para PA line em alumínio Q30 de 2M de largura por 6M de altura.					
24	LOCAÇÃO DE PASSARELA	2.0	Unidade	R\$ 3.725,94	R\$ 7.451,88
Especificação: Locação de passarela em "T" ou "U" para desfile com no mínimo 30M ² , com piso de madeira revertido com carpete					
25	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL	20.0	Unidade	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
Especificação: Locação com montagem e desmontagem de praticável 2x1M em alumínio com carpete na superfície, com ajuste 0,60 X1M.					
Valor total do lote R\$ 137.411,65 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)					



LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
15	LOCAÇÃO DE SOM VOLANTE (PAREDÃO)	2.0	Dia	R\$ 578,33	R\$ 1.156,66
Especificação: Equipamento de som com no mínimo: 04 alto falantes de 18" (1.000W); 08 de 12" (900W); 20 twitters; 10 cometas; fonte de 60A; módulos digitais; toca CD com USB; mesa de 12 canais e 02 microfones sem fio.					
16	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	2.0	Dia	R\$ 29.318,58	R\$ 58.637,16
Especificação: Locação de sistema de P.A com 16 caixas de linerray ativo ou passivo cobertura de 120 graus horizontal e software para alinhamento e acoplamento do sistema. 12 caixas de sub woofer, 02 console digital 40 entradas e 16 saídas, 01 multicabo analógico 54 vias, 01 sistema de monitoração com 06 monitores ativos ou passivos, 32 pedestais articuláveis, 100 cabos XLR de tamanhos variados, 20 cabos P10 de tamanhos variados, 12 régua de A.C com 5 tomadas cada, para ligação a 110V ou 220V, 12 microfones dinâmicos, 02 microfones sem fio UHF, 12 direct boxes, 01 bateria com bumbo surdo 2 tons (ferragens não inclusas) 02 amplificadores de guitarra combo valvulados de 200w, 01 sistema de contra baixo com caixas 4x10", 1x15", ou 8x10", 01 mainpower trifásico 110/220v					
17	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	14.0	Dia	R\$ 6.683,33	R\$ 93.566,62
Especificação: Locação de sistema de som com: 01 sistema de P.A com 04 caixas de linerray ativo ou passivo cobertura de 120 graus horizontal com 02 caixas de sub woofer, 01 console digital, 32 entradas e 16 saídas, 01 multicabo analógico, 54 vias, 01 sistema de monitoração com 06 monitores ativos ou passivos, 16 pedestais articuláveis, 40 cabos XLR de tamanhos variados, 10 cabos P10 de tamanhos variados, 12 régua de A.C com 5 tomadas cada, para ligação a 110V ou 220V, KIT de microfonação para bateria com 7 peças, 06 microfones dinâmicos, 02 microfones sem fio UHF, 06 direct boxes, 01 baeteria com bumbo surdo 2 tons (ferragens não inclusas), 01 sistema de contra-baixo com caixas 4x10", 1X15", ou 8X10" 01 mainpower trifásico 110/220V.					
26	LOCAÇÃO DE HOUSEMIX:	1.0	Unidade	R\$ 4.496,92	R\$ 4.496,92
Especificação: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de alumínio P30, leve, alta resistência e madeira, coberta em lona, cor branca, tipo night a DAY, antichamas, com piso em madeira, tamanho mínimo de 4,00M X 4,00M, com barras e grades protetoras, toda fechada nas laterais com plástico incolor, com bancada interna de no mínimo 3,00 metros para mesa de controle de som, iluminação e equipamentos.					
Valor total do lote R\$ 157.857,36 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)					

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
14	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P4.8	408.0	Metro Quadrado	R\$ 1.166,67	R\$ 476.001,36
Especificação: Placa de LED P4.8 outdoor. Incluso transporte, estrutura para elevação, montagem e desmontagem, processadora SDI/HDMI/DVI/VGA e notebook i7 de última geração.					
18	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	2.0	Dia	R\$ 17.850,00	R\$ 35.700,00
Especificação: Locação de sistema de iluminação de grande porte – 16 moving ligths bean 5r ou spot 575, 24 refletores par led 3WRGBW, 16 refletores PAR 64, 5 com porta gel, 06 refletores elipsoidais de 25 a 50 graus com facas e CP, 04 refletores mini brut com 6 ou 8 lampadas, 02 maquinas de fumaça dMX300W, 01 console avolites perola 2010, 01 rack dimmer com 24 canais de 4KW por canal, estrutura de q30 de acordo com as dimensões do palco de grande porte, possibilitando a montagem em um grid com capt uma passada central, 08 refletores vapor metálico HQL de 400W, 08 refletores set lighth de 1000W, sistema compatível com equipamento com tensão de 220/110V.					
19	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	2.0	Dia	R\$ 4.016,67	R\$ 8.033,34
Especificação: Locação de sistema de iluminação de grande porte – 16 moving ligths bean 5r ou spot 575, 24 refletores par led 3WRGBW, 16 refletores PAR LED 3WRGBW, 01 máquina de fumaça DMX1500W, 01 console compatível com os aparelhos e refletores, metros de estrutura de Q30 de acordo com as dimensões do palco de pequeno porte, 04 refletores vapor metálico HQL de 400W, 04 refletores set lighth de 500W, sistema compatível com equipamento com tensão de 220/110V.					



22	TESTEIRA DE LED	2.0	Dia	R\$ 6.535,00	R\$ 13.000,00
Especificação: Alta definição, dimensões 1m x 16m, P10 outdoor, pixel pitch 10mm, 10.000 pontos/m². Inclui montagem, desmontagem, aterramento, transporte e operador, interligada com a house mix.					
Valor total do lote R\$ 532.804,70 (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e quatro reais e setenta centavos)					

LOTE 6					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	CAMARIM:	14.0	Unidade	R\$ 20.800,00	R\$ 291.200,00
Especificação: Locação de camarim montado em alumínio e octanorm, com 4m de frente por 4m de fundo, coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular coberto em lona tipo night & day. Piso revestido em carpete cinza, climatizado e mobiliado com banheiro. Incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem.					
34	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DE CAMARIM	12.0	Serviço	R\$ 5.841,67	R\$ 70.100,04
Especificação: 2 bandejas de frutas variadas, 30 refrigerantes em lata, 400 salgadinhos pequenos (diversos), 4 bolos, 60 águas minerais 500ml, 4L suco diversos, 3 pct de gelo, 10 achocolatado, 10 energético, 2L água de coco, 1 garrafa de café, 2 pizza G, tabua de frios, 100 copos descartáveis, 20 hamburguês, 6 biscoitos recheados, 2 travessa grande de arroz, 1 kg de carne 1 kg de frango (molho ou assado), 1 travessa de salada crua.					
35	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAMARIM	12.0	Serviço	R\$ 7.666,67	R\$ 92.000,04
Especificação: 1 espelho corpo inteiro, 1 sofá, 2 poltronas, 4 mesa de plástico com toalhas, 8 cadeiras de plástico, 1 micro-ondas, 1 sanduicheira, 1 lixeira grande, 2 isopor grande, 4 pratos de vidro, 4 garfos, 4 facas, 1 tapete grande.					
36	LOCAÇÃO DE STAND	600.0	Metro Quadrado	R\$ 1.193,00	R\$ 715.800,00
Especificação: Stand com piso em carpete (grafite ou preto) aplicado sobre piso já existente, paredes em perfis de alumínio com fechamento (lateral e fundo) de placas em octanorm com altura de 2,20M, contendo balcão, dois pontos elétricos, (tomada padrão brasileiro), contendo uma arandelas de iluminação.					
37	LOCAÇÃO DE TENTA 3X3	66.0	Diária	R\$ 441,75	R\$ 29.155,50
Especificação: Estrutura de cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, construída em lona PVC antichamas, com proteção UV na cor branca, estrutura metálica com pé direito mínimo de 2,2M					
Valor total do lote R\$ 1.198.255,58 (um milhão, cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)					

LOTE 7					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
23	LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA	100.0	Metro	R\$ 368,33	R\$ 36.833,00
Especificação: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em Q30 ou similar com duas torres de sustentação, reguláveis, com testeira superior para fixação de lona ou LED.					
29	CAPATAZIA	2.0	Dia	R\$ 914,00	R\$ 1.828,00
Especificação: Equipe com 6 pessoas para carregamento de equipamentos das atrações musicais do veículo ao palco e vice-versa. Serviço inicia 02h antes e termina 02h após o evento. Inclui material e encargos.					
30	ORNAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO (MÉDIO PORTE)	43.0	Serviço	R\$ 5.253,33	R\$ 225.893,19
Especificação: Serviço de ornamentação no local do evento: portal de entrada em grid revestido de tecidos/balões, lounge para fotos, decoração do palco com tecidos, montagem de tenda decorada e serviço de produção.					
Valor total do lote R\$ 264.554,19 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos)					

LOTE 8					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL



20	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA	3.0	Dia	R\$ 1.980,00	R\$ 5.9
Especificação: Locação de Gerador móveis, com capacidade mínima de 120 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 DB, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95 MM/4 lances/25 metros flexíveis (95MMX4X25M), quando de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potencia do grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 MM2, com 5 metro com conectores.					
21	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180KVA	3.0	Dia	R\$ 2.449,00	R\$ 7.347,00
Especificação: Locação de Gerador móveis, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 DB, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95 MM/4 lances/25 metros flexíveis (95MMX4X25M), quando de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potencia do grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 MM2, com 5 metro com conectores.					
Valor total do lote R\$ 13.287,00 (treze mil, duzentos e oitenta e sete reais)					

LOTE 9					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
27	BRIGADISTA DE INCÊNDIO:	20.0	Serviço	R\$ 676,33	R\$ 13.526,60
Especificação: Profissionais com curso de formação licenciado pelo Corpo de Bombeiros. Serviço inicia 02h antes e termina 01h após o evento. Inclui uniformes, EPIs e responsabilidade civil/criminal.					
28	SEGURANÇA	150.0	Serviço	R\$ 332,33	R\$ 49.849,50
Especificação: O serviço de segurança de eventos compreende o conjunto de atividades e medidas preventivas e repressivas, exercidas por profissionais qualificados e habilitados, com o objetivo de garantir a incolumidade física das pessoas, a integridade do patrimônio e a manutenção da ordem em eventos de qualquer natureza e porte, realizados em espaços de uso comum do povo, sejam eles públicos ou privados. Este serviço visa criar um ambiente seguro e controlado, minimizando riscos e assegurando o bom desenvolvimento do evento. Serviço inicia 02h antes e termina 01h após o evento. Inclui uniformes, EPIs e responsabilidade civil/criminal.					
Valor total do lote R\$ 63.376,10 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e dez centavos)					

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
31	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA	30.0	Serviço	R\$ 881,33	R\$ 26.439,90
Especificação: LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA: Pipoca salgada e doce, incluindo gás, óleo, milho, saquinho, sal, açúcar e utensílios necessários. Inclui equipe e despesas de transporte.					
33	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS:	30.0	Serviço	R\$ 2.566,67	R\$ 77.000,10
Especificação: Tobogã, balão pula-pula, piscina de bolinha, play parque, tomo alegre e cama elástica (04 unidades), acompanhados de monitores. Inclui despesas com alimentação e transporte da equipe.					
38	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	3300.0	Unidade	R\$ 4,83	R\$ 15.939,00
Especificação: LOCAÇÃO DE CADEIRAS - LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADES.					
Valor total do lote R\$ 119.379,00 (cento e dezenove mil, trezentos e setenta e nove reais)					

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL



9	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	168.0	Unidade	R\$ 449,67	R\$ 75.:
Especificação: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos. Sanitários químicos portáteis, feminino e masculino, dimensões mínimas 1.15m x 1.20m x 2.30m. Com caixa de dejetos, assento sanitário (feminino) ou mictório (masculino), piso antiaderente, ventilação, ponto de luz, teto translúcido, trinco com trava interna e indicação livre/ocupado. Inclui transporte, retirada diária de dejetos, higienização, papel higiênico e equipe de apoio.					
10	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PCD	32.0	Unidade	R\$ 378,50	R\$ 12.112,00
Especificação: Locação de banheiro químico individual portátil para pessoas com deficiência física (cadeirantes), com montagem, manutenção diária e desmontagem. Em polietileno ou similar, teto translúcido, dimensões padrões que permitam a movimentação da cadeira de rodas, com equipamentos de segurança conforme normas técnicas.					
Valor total do lote R\$ 87.656,56 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)					

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES	700.0	Metro	R\$ 130,30	R\$ 91.210,00
Especificação: Locação com montagem e desmontagem de disciplinadores para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de ferro, altura mínima de 1.20 metros, acabamento superior sem ponteira. Incluso transporte, operação e montagem.					
12	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO	500.0	Metro	R\$ 165,17	R\$ 82.585,00
Especificação: Locação com montagem e desmontagem de fechamento em placas com armação metálica e maderite, altura mínima de 2.20 metros, com travessa de suporte para fixação. Incluso transporte, operação e montagem.					
13	LOCAÇÃO DE GRID	2.0	Dia	R\$ 1.883,33	R\$ 3.766,66
Especificação: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em Q30 ou similar, para sustentação de equipamentos de iluminação e efeitos diversos, montado sobre palco. Tamanho 10m x 8m x 5m de altura reguláveis, com 04 ou 06 colunas e extintores de incêndio.					
41	Estrutura de grid em Q30	380.0	Metro Quadrado	R\$ 200,00	R\$ 76.000,00
Especificação: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em Q30 ou similar, para sustentação de equipamentos					
Valor total do lote R\$ 253.561,66 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)					

LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
39	TREZINHO DA ALEGRIA	17.0	Unidade	R\$ 2.850,00	R\$ 48.450,00
Especificação: Contratação de trem da alegria com personagens com todas as despesas de combustível e logística. (2h de percurso).					
Valor total do lote R\$ 48.450,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)					

LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
40	SHOW PIROTÉCNICO	3.0	Serviço	R\$ 48.466,67	R\$ 145.400,01
Especificação: Show pirotécnico com duração mínima de 10 min de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo 3.200 tiros, 100 tubos de 1,5, cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2,5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1,5", 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 6 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 4 morteiros de 6					



verde/coco/amarelo, 6 moorteiro de 7" (bomba chinesa) véu de noiva/cortina, com pessoal especializado na execução do serviço, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material.

Valor total do lote R\$ 145.400,01 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos reais e um centavo)

Valor total R\$ 3.368.256,81 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)

1.2. Os serviços bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.368.256,81 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)

1.6. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.7. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:

– **Órgão Gerenciador: Sec. de Cultura Turismo e Comunicação**

1.8. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

- a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;
- c) é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;
- d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contratações centralizadas.

1.9. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

1.9.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.9.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.9.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.9.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. **Início da execução do objeto:** 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho, da ordem de serviço ou de outro instrumento hábil e/ou da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

5.1.1.1. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.1.2. Como condição de prestação de serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro de fornecedores do Município de Ipaporanga.

5.1.1.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão da execução dos serviços e/ou de suas etapas, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;



b) **definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para os recebimentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios diferenciados previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para execução dos serviços ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros



meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário registro preferencial em igualdade de condições".

9.2. Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

9.3. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da contratação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.

9.4. Sendo assim, as contratações públicas processadas pelo sistema de registro de preços não resultam na obrigatoriedade da aquisição imediata dos bens ou serviços, o que permite demonstrar o cumprimento do estabelecido no artigo 16, da LRF e a vinculação à respectiva ação de governo (dotação orçamentária) somente quando da futura contratação.

9.5. Diante do exposto, informamos que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será acostada aos autos do processo administrativo quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Ipaporanga/CE